



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 09

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nono termo aditivo ao **contrato nº 138/2013** decorrente da Tomada de Preços nº 11/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

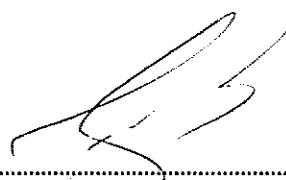
CONTRATADA: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 – Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Larin Ribeiro**, inscrito no CPF nº 029.113.499-89 e portador da cédula de identidade RG nº 8.107.572-7, como justo e acertado o que segue:

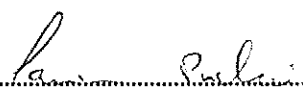
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordô entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 138/2013 de 12 de setembro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2016.


.....
Frank-Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



De ESCRITURÁRIO;
ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito, de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 001/2015, de 12 de agosto de 2015; DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, MARIA LUIZA INOCENCIO portadora do Rg nº 11.069.314.1, para exercer as funções do cargo de Escriturário, Grupo Operacional Semi profissional, nível de vencimento 1 percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 26 de Outubro de 2016;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE OUTUBRO DE 2016;

ALVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016
DATA: 03/10/16
HORA: 09:00

ABERTURA: 18/10/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDO: ARBITROS, AUXILIÁRIOS, MESÁRIOS, ANOTADORES E CROQUISTAS, VISAÇÃO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 98/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao qual venceu:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	350,00	63.000,00
	02	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	200,00	40.000,00
	03	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	90,00	13.500,00
	04	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	98,00	78.400,00
	05	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	400,00	12.000,00
	06	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	700,00	10.500,00
	07	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	660,00	9.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				227.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
ESCOLA DO ESPORTE D. A.	05.547.050/0001-07	227.300,00	

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais). Coronel Vívica, 26 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - PR

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 138/2013 - Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30.01.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 26 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO Nº 196/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 127/2016, referente ao Processo Licitatório nº 34/2016, Tomada de Preços nº 05/2016, celebrado entre o Município de Palmas-PR e a empresa MARIA GONÇALVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME - CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica concedido, com respaldo no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e conforme a previsão contratual da cláusula vigésima quarta do contrato 127/2016, o aumento dos itens da tabela abaixo nas quantidades expressas, conforme o demonstrado, totalizando o valor de R\$ 919,61 (Novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT	VALOR
1.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	40,00	6,50	260,00
1.1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	144,02	4,58	659,61
TOTAL					919,61

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica concedido, com respaldo no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e conforme a previsão contratual da cláusula vigésima quarta do contrato 127/2016, o aumento dos itens da tabela abaixo nas quantidades expressas, conforme o demonstrado, totalizando o valor de R\$ 2.096,41 (dois mil e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT	VALOR
21	TELA DE ARAME GALVÃO 14 BWG (2,1MM) MALHA 2" (5X5CM) QUADRADA OU LOSANGO, H=2,0M	M2	164,07	12,66	2.077,13
24	PINTURA PVA PARA MOURÕES, BASE MOURÕES E ARRIMO EXTERNO, DUAS DEMÃOIS	M2	2,00	0,64	1,28
TOTAL					2.078,41

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo. Palmas, 20 de outubro de 2016. Município de Palmas-PR: MARIA GONÇALVES PROJ. E CONST - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2016
PROCESSO Nº 164/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2016**

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná
CONTRATADA: CSA - COMERCIO SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - EPP/BJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à (O objeto do presente contrato é Locação de Impressoras multifuncionais, novas e não remanufaturadas com serviços de manutenção e assistência técnica permanente).
VALOR: R\$ 166.985,58 (Cento e sessenta e seis mil e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.207, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

Altera dispositivos do Decreto nº 7.773, de 26 de junho de 2015.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 3.568, de 29 de maio de 2011, em seu Capítulo II, Seção X, art. 104, e com aprovação da Câmara Técnica de Trabalho, Transporte e Mobilidade Urbana.

DECRETA:
Art. 1º Os Incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 7.773, de 26 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
I. Bandeira 01 (um rodado durante o dia) R\$ 6,00 (seis reais);
II. Bandeira 02 (um rodado durante a noite) R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos);
III. Bandeira 03 (um rodado durante a noite) R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos);
IV. Hora Parada R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2016. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.841, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Suprimento de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 23.758,62 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
5010	Administração de Recursos Humanos	23.758,62

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir a Lei nº 4.841/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	23.758,62

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Suprimento de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 23.758,62 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Fornecimento de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	23.758,62
3.1.90.01 - 551	Aposentados do RPPS, Reserva Remunerada, Reformas	23.758,62
Total		23.758,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Suprimento de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Especificação	Valor R\$
551 - Compensações entre Regimes Previdenciários		23.758,62
Total		23.758,62

Art. 5º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Suprimento de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 23.758,62 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.841, de 25 de outubro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
5010	Administração de Recursos Humanos	23.758,62

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.841/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	23.758,62

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Suprimento de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 23.758,62 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Fornecimento de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	23.758,62
3.1.90.01 - 551	Aposentados do RPPS, Reserva Remunerada, Reformas	23.758,62
Total		23.758,62

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Suprimento de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Especificação	Valor R\$
551 - Compensações entre Regimes Previdenciários		23.758,62
Total		23.758,62

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2016. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016
PROCESSO Nº 163/2016**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site www.bll.org.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais radiológicos destinados ao setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), compatível com o Aparelho Digitalizador do Raio X, Marca: Konica Minolta, modelo: Cassette/Plate, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico - portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL no site www.bll.org.br, horário de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das Propostas: até as 9h, dia 17 de novembro de 2016. Abertura das Propostas: às 9h15min, dia 17 de novembro de 2016. Início da Disputa de Lances: às 9h15min, dia 17 de novembro de 2016. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.supplies.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de outubro de 2016. Gizeli Cristina Mattei - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 065/2016 - PMR. Objetivando Contratação de empresa para locação de talheres, taças, toalhas e copas para cadeira, por ocasião das comemorações de aniversário do município (jantar italiano), conforme especificado no edital, em favor da seguinte empresa:
Elho Maronezi & Cia Ltda, no valor total de R\$ 6.754,50 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Renascença, 26 de outubro de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016**

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 146/2016, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de Instituições Privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública pelo Município de Renascença, para realizar Jantar Italiano em comemoração ao aniversário do Município, através da seguinte empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 26 de outubro de 2016, como segue:

Credenciamento de Instituições Privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública pelo Município de Renascença, para realizar Jantar Italiano em comemoração ao aniversário do Município, que será realizado no Centro Paroquial, no dia 19 DE NOVEMBRO DE 2016, contendo no mínimo o seguinte cardápio:

- ENTRADAS: Torresmo, Salame, Morcilla, Queijo e Fígado de Galinha.
- PRATOS PRINCIPAIS: Galatin Assado, Carne de Porco Frita, Salame Assado, Polenta Brostolada com Queijo, Polenta Mole, Macarrão com Molho de Frango, Lasanha Bolonhesa, Omelete com Salame e Queijo, Radicci Cozido, Ova em Conserva, Cebola em Conserva, Pimentão em Conserva, Almeirão com Cebola.
- Deverá comercializar no mínimo as seguintes bebidas: Vinho, Cerveja, Refrigerante, Água.

O valor do ingresso será de R\$ 40,00 cada.

Obrigações do município:

- Adquirir no mínimo 250 e no máximo 300 jantares, que serão fornecidos a servidores ativos e inativos, estagiários, conselheiros tutelares, vereadores, servidores do legislativo e homenageados, conforme previsto da Lei Municipal nº 1337/2013.
- Fornecer para a realização do evento:
 - Show Musical;
 - Decorações e Sonorizações;
 - Estrutura;
 - Utensílios necessários para realização do evento (toalhas, talheres, panelas, pratos, etc), exceto produtos alimentícios.

Obrigações da contratada:

- Arcar com as despesas do aluguel do Centro Paroquial;
- Disponibilizar para a venda no mínimo 450 ingressos e no máximo 1.000 ingressos, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada;
- Preparar e servir o jantar típico italiano com alimentos de boa qualidade e suficiente para o número de ingressos disponibilizados;
- Respeitar as normas da vigilância sanitária.
- Comercializar no mínimo as seguintes bebidas: Vinho, Cerveja, Refrigerante e Água;
- Fornecer todo o pessoal necessário para a realização do jantar, tais como cozinheiros, auxiliares, garçons, todos treinados e uniformizados;
- Tratar com cortesia a todos.

Prazo de vigência: Até 19 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prazo de execução: Dia 19 DE NOVEMBRO DE 2016.

Renascença, 26 de outubro de 2016.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1219



Página 13 / 080

PORTARIA Nº. 0146/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar feriado ao funcionalismo público municipal, em virtude do dia 28 de outubro ser comemorado o dia do Funcionário Público;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO-Prefeito de Clevelândia

EDITAL 043/2016

CHAMAMENTO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

Álvaro Felipe Valério, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Resultado do concurso:

RESOLVE:

Art. 1º-Convocar os Candidatos Aprovados no concurso, aberto pelo Edital 001/2015, para se apresentarem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, munidos dos documentos entre os dias 26/10/2016 a 04/11/2016, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente da prefeitura das 07:00 as 13:00 horas, para assumir suas respectivas funções.

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO II

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
561755	FELIPE RAMOS MENEGOTTO** (P.N.E)	18º
17873	ADRIELI CRISTINA DUGLAS WINTER	9º
564096	JONES DE ALMEIDA	10º
558158	PATRICIA DA SILVA MATTOS	11º
563215	EVANDRO PAULO GUSTMANN	12º

Cargo: ESCRITURÁRIO

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
563001	CAMILA ODARA GASPARIN	16º
557769	CRISTINA FONSECA MACHADO	17º
564835	JOSIANE SANTIAGO DA SILVA	18º
561197	RAFAELA SCHEREINER	19º

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
561674	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	10º
562175	LILIAN SCARIOT DAL PIVA DE LIMA	11º

Cargo: MOTORISTA I

INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
564143	MARCOS MACIEL OGLIARI	13º
562065	MARCELO SCHEFFER	14º
560992	JHONATAM FERREIRA CORREA	15º

Art. 2º-Os candidatos aprovados poderão obter informações acerca da documentação a apresentada junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura de Clevelândia-PR.

Art. 3º-O candidato aprovado que não comparecer no prazo acima determinado para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Art. 4º-Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

DATA: 03/10/16

ABERTURA: 18/10/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, AUXILIARES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 98/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	350,00	63.000,00
	02	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	200,00	40.000,00
	03	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	90,00	13.500,00
	04	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	98,00	78.400,00
	05	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	400,00	12.000,00
	06	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	700,00	10.500,00
	07	ESCOLA DO ESPORTE D. A.	560,00	5.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				227.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ESCOLA DO ESPORTE D. A.	05.547.050/0001-07	227.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais). Coronel Vivida, 25 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 137/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Considerando a solicitação do departamento de esportes, bem como, o Decreto nº 6081/2016, fica reduzido 21,69% do valor mensal no período de 17.10.2016 a 31.01.2017, voltando a sua normalidade em 01.02.2017. Passa o valor total do contrato a ser de R\$ 93.359,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 138/2013-Tomada de Preços nº 11/2013

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30.01.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.06.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	25.10.16	7.581,03
MDS/FNAS	Bloco de Proteção Social Básica	25.10.16	28.992,71

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

813691539

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 13